= LEI Nº 1214/94 =

(Autoriza o Executivo Municipal a conceder refeição aos servidores municipais)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma refeição em todos os dias úteis aos servidores' municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações a serem consignadas no seguinte Crédito Especial no valor de CR$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais):

2.30 - Departamento Municipal de Administração
2.31 - Divisão de Pessoal
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
427 - Alimentação e Nutrição
4272.059 - Refeições a Servidores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de março de 1994

Dr. Wilson Mareca Craide
Prefeito Municipal